PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.195, de 24 de novembro de 1992

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º. da Lei n.1.552, de 05 de agosto de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O art. 1º. da Lei n. 1.552, de 05 de agosto de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a doar mediante compromisso inicial, à AZULBRÁS - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade à Rua Flamingos n. 1.820, inscrita no CGC/MF sob n. 76.261.106/0001-00, uma área de 9.980,82 m2, denominado lote 62/83-A/1, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444, trecho Arapongas-São Pedro segue confrontando com o lote n. 62/83-A/2, no rumo NW 50º12'SE, medindo 109,20 m até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto, confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53º55'NW, medindo 75,34 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n. 62/83-A, no rumo SE 50º12'NW, medindo 163,50 m até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, rumo a São Pedro, medindo 81,77 m até o ponto de partida", matriculado sob n. 9.525 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º. Ofício, desta Comarca".

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas na Lei mencionada no artigo anterior.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de novembro de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. da Cidade
em 30/11/92
Funcionária

LEI N. 2.195, de 24 de novembro de 1992

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1o. da Lei n. 1552, de 05 de agosto de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. O art. 1o. da Lei n. 1.552, de 05 de agosto de 1988, passa, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo a doar mediante compromisso inicial, a AZULBRÁS – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade à Rua Flamingos n. 1.820, inscrita no CGC/MF sob n. 76.261.106/0001-00, uma área de 9.980,82 m2, denominado lote 62/83-A/1, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR–444, trecho Arapongas - São Pedro segue confrontando com o lote n. 62/83-A/2, no rumo NW 50o.12'SE, medindo 109,20 m até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto, confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo SW 53.55'NW, medindo 75,34 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote n. 62/83-A, no rumo SE 50.12'NW, medindo 163,50 m até um outro marco cravado ao lado da faixa de domínio da Rodovia PR-444; e finalmente deste ponto, confrontando com a Rodovia acima mencionada, rumo a São Pedro, medindo 81,77 m até o ponto de partida", matriculado sob n. 9.525 no Cartório de Registro de Imóveis do 2o. Ofício, desta Comarca".

Art. 2o. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas na Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 3o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ed nº 937

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
GAZETA DA CIDADE
Em 29/11/1992
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.552, de 05 de agosto de 1988.

PROJETO DE LEI Nº 1.567/88

SÚMULA: Dispõe sobre doação de terreno à AZULBRÁS - Distribuidora de Materiais para construções Ltda..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar mediante compromisso inicial, à AZULBRÁS - DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Flamingos - 1.820, inscrita no CGC/MF sob nº 76 261 106/0001-00, uma área de 9.980,82 m2, a ser denominada lote nº 83/2-A, situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: " Iniciando em um marco de madeira cravado a 30,00 m. do eixo da Rodovia PR-444, segue confrontando com o lote nº 83/2-B, no rumo NW 50º 12' SE, medindo 109,20 m., até um outro marco cravado ao lado de uma estrada Municipal; deste ponto, confrontando com a referida estrada no rumo SW 53º 55' NW, medindo 75,34 m., até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº. 83/2, no rumo SE 50º 12' NW, medindo 163,00 m., até um outro marco cravado a 30,00 m. do eixo da Rodovia PR.444; e, finalmente deste ponto, confrontando com a referida estrada, medindo 81,77 m. até o ponto de partida ", destacado do lote 83, matriculado sob nº 1595 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta comarca.

Art. 2º. A donatária se compromete a:

a) edificar em alvenaria uma área de 1.000 m2, no prazo de 180 dias;

b) edificar em alvenaria uma área de 2.000 m2 no prazo de 630 dias.

c) não alienar a área doada sob qualquer forma a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Os prazos mencionados neste artigo serão contados a partir da data da publicação desta lei.